



# Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.802 / 92

## DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua 06 no Bairro Novo Horizonte passa a denominar-se RUA BELMIRA ARAÚJO NEVES

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1.992

ROMILDO PARREIRAS LAGES  
- Vereador Presidente -



*José Maria Andrade Porto*

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
DOCUMENTO DIGITADO EM:	
04	ABR. 95